

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
CONTRATO Nº 029/D-017/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA SEL
INFORMÁTICA EIRELI-ME NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo(a) Diretor Geral, Sr. Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SEL INFORMÁTICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ pelo nº 00.360.899/0001-53, localizada na Rua Marli Sarney, 1127, bairro centro, cidade Açailândia/MA, Neste ato representado pelo Silvio Batista dos Santos portadora da Carteira de Identidade Nº 1648763 SSP/MA, e CPF nº 488.563.473-34 neste ata denominada CONTRATADA pelo que contratam nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de materiais, equipamentos e suprimentos de informática, de interesse Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme cotação de preços realizada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação Nº 017/2022**, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

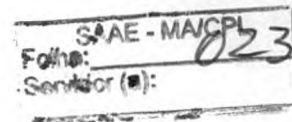
3.1 O valor global deste Contrato é de R\$ 12.018,90 (doze mil dezoito reais e noventa centavos). Conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

3.2. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bateria Selada P/Nobreak 12v/7ah	UNID	8	UNIPOWER	117,50	940,00
2	Conector RJ-45 para cabo lan	UNID	100	MULTITOK	0,60	60,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71



	Cat5					
3	Guia De Passar Cabo 1u Rack Padrao 19 Mini Rack Lan Utp.	UNID	2	EVUS	58,90	117,80
4	Mouse padrão USB.	UNID	10	EVUS	14,36	143,60
5	Nobreak Potência: 700VA; Tensão de entrada: bivolt automático; Tensão de saída: 115V; garantia do fornecedor: 12 meses.	UNID	2	SMS	699,00	1.398,00
6	Teclado microcomputador, padrão abnt2, padrão USB, 101 teclas.	UNID	10	EVUS	34,50	345,00
7	Toner impressora laser BROTHER DCP-L5602DN	UNID	10	PREMIUM	89,90	899,00
8	Toner impressora SAMSUNG M-3375FD	UNID	16	PREMIUM	119,00	1.904,00
9	Tinta impressora EPSON 3150. Eco Thank. Cartucho de tinta com 70ml, nas cores: preto, ciano, magenta, yelow.	UNID	5	EPSON	271,00	1.355,00
10	Tinta impressora HP INKJET 7740. Cartucho de tinta com 120ml, nas cores: preto, ciano, magenta, yelow	UNID	5	CORA	220,00	1.100,00
11	Toner impressora laser BROTHER DCP-8480DN	UNID	5	PREMIUM	111,30	556,50
12	Toner impressora laser RICOH SP-3710	UNID	5	PREMIUM	255,00	1.275,00
13	Toner impressora laser RICOH SP-5300DN	UNID	5	PREMIUM	385,00	1.925,00
VALOR TOTAL						12.018,90

3.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O OBJETO:

3.3.1. Os materiais e ou equipamentos eventualmente adquiridos deverão possuir a garantia mínima prevista na especificação dos itens, sendo obrigação da CONTRATADA.

3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.4.1. O pedido dos materiais e ou equipamentos a serem adquiridos pela Autarquia Requisitante serão realizados ao longo da vigência do contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os materiais e ou equipamentos e quantidades para a entrega, por meio de e-mail ou outro meio;

3.4.2. A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dia útil, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos materiais e ou equipamentos) conforme

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27

programação emitida pela Autarquia Requisitante no endereço indicado ou no Almoarifado, no endereço: Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo - Açailândia/MA, tudo por conta do fornecedor;

3.4.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dia útil, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais entregues;

3.4.4. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00hs, horário local, no endereço mencionado no subitem 5.2 acima.

3.4.5. A Autarquia designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos materiais e ou equipamentos, tais como os suprimentos.

3.4.6. Os prazos de fornecimento do objeto licitado poderão ser prorrogados, a critério da Contratante desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.4.7. O fornecimento dos materiais e ou equipamentos serão requisitados, conforme a necessidade da Autarquia Requisitante, e deverão ser encaminhados nos endereços e condições retro mencionados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 30.40

Especificação: 17.122.0061.2-288 - Manutenção Administrativa do SAAE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Descrição: Material de consumo

Fonte de Recurso: 500 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de corrente ano (2022)

CLÁUSULA SETIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os itens, objeto deste contrato terão seu recebimento **PROVISÓRIO**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação, e **DEFINITIVAMENTE** após a verificação da **QUALIDADE** e consequente aceitação;

7.2. A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dia útil, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos materiais e ou equipamentos) conforme programação emitida pela Autarquia Requisitante no endereço indicado ou no Almoxarifado, no endereço: Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo - Açailândia/MA, tudo por conta do fornecedor;

7.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dia útil, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais entregues;

7.4. Os prazos para entrega dos materiais, objeto deste contrato, poderão ser prorrogados a critério do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o prestador de materiais/pneus apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Banco: 756 - SICOOB CREDIMA

Agência: 4437

Conta Corrente: 2094-0

Nome: SEL INFORMÁTICA EIRELI-ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 São obrigações do fornecedor:

10.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

10.1.2 Substituir todo e qualquer material que chegar avariado;

10.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos resultados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no contrato:

11.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

11.1.2. Rejeitar os objetos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

11.1.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

11.1.4. Garantir à Contratada acesso à documentação técnica necessária à execução do objeto do Contrato;

11.1.5. Exercer a fiscalização dos materiais e ou equipamentos por meio de fiscais especialmente designados para este fim;

11.1.6. Receber e conferir o objeto do Contrato, na forma estabelecida neste Termo.

11.1.7. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;

11.1.8. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- a) Determinada por ato bilateral e escrita da Administração.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES


14.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.


CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Açailândia/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Açailândia-MA, 20 de junho de 2022.


MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Helder Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
CONTRATANTE


SEL INFORMATICA EIRELI-ME
CNPJ: 00.360.899/0001-53
Silvio Batista dos Santos
CPF Nº 488.563.473-34

TESTEMUNHAS:

01 Lucas Henrique Moura Costa CPF: 615.481.943-95
02 Silvaneth Bezerra Lima CPF: 912.435.563-15